



**DIREITO**  
UNIVINTE

# **REGULAMENTO DO TCC**

**Editora** FUCAP – 2022.

**Título:** Regulamento do trabalho de conclusão de curso – TCC do Curso de Direito do Centro Universitário Univinte.

**Organização:** Ana Cristina Corrêa de Melo.

**Capa:** Katruy Onofre de Assunção Vicente.

**Revisão:** Do Autor.

**Editoração:** Andreza dos Santos.

### CONSELHO EDITORIAL

Expedito Michels (Presidente)

Emillie Michels

Andreza dos Santos

Dr. Diego Passoni

Dr. José Antônio da Silva

Dr. Nelson G. Casagrande

Dr. Roberto M. da Silveira

Dr. Rodolfo Lucas Bortoluzzi

Dr. Rodrigo Luvizotto

Dr. Jamile Marques

Dr. Hamilcar Boing

Dra. Beatriz M. de Azevedo

Dra. Patrícia de Sá Freire

Dra. Joana Dar’c S. da Silva

Dra. Solange Maria da Silva

Dr. Paulo Cesar L. Esteves

Dra. Adriana C. Pinto Vieira

M517r

Melo, Ana Cristina Corrêa de.

Regulamento do trabalho de conclusão de curso – TCC do Curso de Direito do Centro Universitário Univinte. / Ana Cristina Corrêa de Melo. Capivari de Baixo: Editora FUCAP, 2022. 27 p.

ISBN: 978-65-87169-34-7

1. Regulamento graduação. 2. Curso de Direito FUCAP / Univinte. I. Melo, Ana Cristina Corrêa de. II. Título.

CDD 378.102

(Catalogação na fonte por Andreza dos Santos – CRB/14 866).

Editora FUCAP – Avenida Nilton Augusto Sachetti, nº 500 – Santo André, Capivari de Baixo/SC. CEP 88790-000.

Todos os Direitos reservados.

Proibidos a produção total ou parcial, de qualquer forma ou por qualquer meio.

A violação dos direitos de autor (Lei nº 9.610/98) é crime estabelecido pelo art. 184 do Código Penal.



Publicado no Brasil – 2022.

**ANA CRISTINA CORRÊA DE MELO**

**Coordenadora do Curso de Direito**

**REGULAMENTO DO TRABALHO DE CONCLUSÃO DE  
CURSO – TCC DO CURSO DE DIREITO DO CENTRO  
UNIVERSITÁRIO UNIVINTE**



**CAPIVARI DE BAIXO**

**2022**

## **APRESENTAÇÃO**

Este regulamento dispõe sobre Trabalho de Conclusão de Curso – TCC do Curso de Direito do Centro Universitário Univinte criados com o intuito de atender a Resolução CNE/CES n. 05, de 17 de dezembro de 2018, bem como a Resolução CNE/CES n.02, de 19 de abril de 2021.

Ana Cristina Corrêa de Melo

Capivari de Baixo, 2022.

# REGULAMENTO DO TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO DO CURSO DE DIREITO DO CENTRO UNIVERSITÁRIO UNIVINTE

## I – DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

**Art. 1.** Este regulamento dispõe sobre Trabalho de Conclusão de Curso – TCC do Curso de Direito do Centro Universitário Univinte criados com o intuito de atender a Resolução CNE/CES n. 05, de 17 de dezembro de 2018, bem como a Resolução CNE/CES n.02, de 19 de abril de 2021.

**Art. 2.** O TCC é requisito para a obtenção de grau e diploma nos cursos de graduação presenciais, desde que esteja previsto no Projeto Pedagógico de Curso (PPC), conforme legislação vigente.

## II – CONCEPÇÃO E OBJETIVOS

**Art. 3.** O TCC deve ser a reflexão sobre um tema específico mediante investigação científica e sistematizada das competências e habilidades adquiridas no decorrer do Curso de Direito.

- I. O TCC compreende a atividade acadêmica, orientada, resultante de projeto de ensino, pesquisa e/ou extensão ou outra atividade de formação profissional relacionada com o curso e prevista no PPC.
- II. O TCC será apresentado na modalidade de artigo científico.
- III. O TCC deverá ser realizado de forma individual pelo aluno.

**Art. 4.** É objetivo geral do TCC possibilitar aos(às) estudantes a consolidação, aplicação e síntese de estudos científicos no âmbito do ensino, da pesquisa e da extensão nas áreas de conhecimento

afins ao curso, bem como propiciar aos alunos a possibilidade de demonstrar as aptidões adquiridas, estimular a produção científica e a interpretação crítica do Direito.

**Parágrafo Único.** De forma específica, o TCC tem como objetivos específicos:

- I. Desenvolver a capacidade de sistematizar, aplicar e consolidar os conhecimentos adquiridos no decorrer do curso de graduação;
- II. Estimular o espírito investigativo e desenvolver a capacidade de planejamento metodológico;
- III. Promover a construção do conhecimento e a interdisciplinaridade;
- IV. Incentivar o espírito crítico, ético e reflexivo do(a) estudante;
- V. Habilitar os futuros profissionais a desenvolver projetos de pesquisa com competência técnica e científica;
- VI. Oportunizar a reflexão crítica sobre os temas profissionais e acadêmicos, a partir da compreensão de seu papel no contexto sócio-político-econômico-cultural.

### III – DAS COMPETÊNCIAS

**Art. 5º.** São competências da Coordenação do Curso, no âmbito do TCC:

- I. Auxiliar no processo de distribuição das orientações entre os(as) professores(as), considerando a proporcionalidade de orientandos por professor(a) e a disponibilidade de carga horária do(a) professor(a); a) todos(as) professores(as) do curso podem ser orientadores e responsáveis pelo TCC;
- II. Administrar, quando for o caso, a substituição do professor(a) orientador(a);

- III. Encaminhar ao colegiado do curso recursos e situações referentes ao TCC, não previstas em regulamento, que deve emitir parecer;
- IV. Expedir declarações de participação para os membros da banca examinadora do TCC;
- V. Zelar pelo cumprimento dos prazos, condições e modelos estabelecidos neste regulamento e em suas complementações.

**Art. 6º.** São competências do(a) professor(a) responsável pela disciplina de Trabalho de Conclusão de Curso II:

- I. Disponibilizar aos(às) estudantes, o presente regulamento e suas complementações para confecção, procedimentos, prazos e critérios de avaliação do TCC;
- II. Registrar frequência dos(as) estudantes durante acompanhamento do TCC;
- III. Formalizar, registrar e arquivar todos os atos relativos ao TCC;
- IV. Auxiliar o(a) estudante na escolha do(a) professor(a) orientador(a);
- V. Orientar a formatação do TCC, conforme normas vigentes da ABNT;
- VI. Acompanhar a execução das etapas de elaboração do TCC;
- VII. Convidar os membros que participarão do processo de avaliação e fornecer as informações necessárias para viabilizar a presença dos participantes;
- VIII. Divulgar para comunidade acadêmica a composição das bancas examinadoras, data, horário e local destinado às apresentações dos TCC, com pelo menos 72 horas de antecedência;
- IX. Definir e divulgar o cronograma de atividades do TCC;

- X. Realizar o agendamento do espaço e recursos didáticos necessários para apresentação do TCC no setor responsável;
- XI. Encaminhar a versão final dos trabalhos escritos e digital para a biblioteca.

**Parágrafo único:** A nota da disciplina da TCC II será apenas a média aritmética das notas concedidas pelos membros da banca de apresentação do trabalho de conclusão de curso.

**Art. 7º.** Compete ao(à) professor(a) orientador(a):

- I. Estar disponível para orientação;
- II. Preencher formulário específico de aceite da orientação do TCC (Anexo I);
- III. Orientar, acompanhar e avaliar o(a) estudante em todas as etapas de desenvolvimento do TCC até a defesa e entrega da versão final, preenchendo a ficha de acompanhamento de orientação (Anexo 03); a) É responsabilidade do professor orientador ter conhecimento acerca do regulamento do TCC, metodologia do trabalho acadêmico e anexos deste regulamento que deverão ser entregues pelo estudante;
- IV. Estabelecer cronograma de encontros para acompanhar o processo de elaboração do TCC;
- V. Informar à Coordenação de Curso as dificuldades e problemas que porventura surjam durante a orientação;
- VI. Zelar pelo cumprimento dos prazos, condições e modelos estabelecidos neste regulamento e em suas complementações;
- VII. Analisar e avaliar os trabalhos parciais que lhes forem apresentados pelos(as) orientandos(as);
- VIII. Orientar o(a) estudante no que se refere ao caráter ético e legal do TCC, quando necessário;



- IX. Autorizar previamente o TCC (Anexo 04), conforme modelo em anexo, para encaminhamento à banca examinadora ou outras modalidades de avaliação previstas no PPC do curso; a) Caso o professor orientador entenda que o trabalho não possui condições de ser defendido na banca, deixará de assinar o Anexo 04 do presente Regulamento;
- X. Presidir a banca examinadora e lavrar a ata;
- XI. Encaminhar o resultado da avaliação do TCC, ata de apresentação do TCC, ao(à) professor(a) responsável pelo componente curricular do TCC;
- XII. Orientar o(a) estudante sobre as correções do TCC sugeridas após processo de avaliação;
- XIII. Autorizar a entrega da versão final corrigida ao(à) professor(a) responsável pelo componente curricular do TCC.

**Art. 8º.** É de competência dos(as) estudantes matriculados(as) no componente curricular TCC:

- I. Conhecer o Regulamento de Trabalho de Conclusão de Curso do Curso de Direito do Centro Universitário Univinte;
- II. Procurar professor(a) orientador(a), conforme disponibilidade de vagas divulgada pela Coordenação de Curso;
- III. Comparecer a 75% (setenta e cinco por cento) das aulas com o(a) professor(a) responsável pelo componente curricular de orientação do TCC, implicando em reprovação nas ausências superiores a 25% (vinte e cinco por cento);
- IV. Informar ao(à) Coordenador(a) do Curso dificuldades relacionadas à orientação;
- V. Frequentar as reuniões convocadas pelo(a) Coordenador(a) de Curso, pelo professor(a)

- orientador(a) ou pelo(a) professor(a) responsável pelo componente curricular do TCC;
- VI. Cumprir o plano e o cronograma estabelecido com o(a) professor(a) orientador(a);
  - VII. Elaborar e apresentar o TCC de acordo com os regulamentos e normas estabelecidos para este fim;
  - VIII. Providenciar cópias do TCC para os membros da banca examinadora, titulares e suplentes, entregando-as ao(à) professor(a) orientador(a) e a cada membro que participará do processo de avaliação, de acordo com os prazos estipulados no regulamento específico do curso;
  - IX. Entregar Declaração de Autoria de Trabalho (Anexo 02), conforme modelo em anexo, devidamente assinada apensado as cópias do TCC;
  - X. Entregar a versão final do TCC ao(à) professor(a) responsável pelo componente curricular de orientação do TCC;
  - XI. Cumprir os prazos, condições e modelos estabelecidos neste regulamento e em suas complementações.

#### **IV – DOS PRÉ-REQUISITOS**

**Art. 9.** O PPC do Curso de Direito contempla as disciplinas de TCC I e TCC II, oitavo e nono semestre respectivamente, que tratam da orientação para o desenvolvimento do TCC.

§ 1º. O(A) estudante deve matricular-se nos componentes curriculares de orientação do TCC, para submeter-se ao processo de elaboração, desenvolvimento e defesa do TCC.

§ 2º. O estudante deve ter cumprido no mínimo 75% da carga horária total do curso (excetuando as atividades complementares).

**Art. 10** O TCC deve ser concluído e avaliado dentro dos prazos formais do calendário acadêmico, respeitando-se o período máximo admitido para a integralização de cada curso.

**Art. 11.** O TCC deve ser apresentado em atendimento às normas vigentes da ABNT.

§ 1º. O TCC deve ser defendido oralmente frente a uma banca examinadora, com no mínimo três docentes.

§ 2º. Quando a natureza do TCC exigir outra modalidade de avaliação, devidamente prevista no PPC do curso, a apresentação e avaliação deste trabalho deve ser normatizada em regulamento específico complementar a este.

## **V – DA APRESENTAÇÃO E AVALIAÇÃO DO TCC**

**Art. 12.** A defesa do TCC perante banca examinadora deve ser aberta ao público e será realizada no nono semestre do Curso de Direito, na disciplina de Trabalho de Conclusão de Curso II.

**Parágrafo único:** É facultado a banca examinadora, ao observar que o trabalho não está apto, cancelar a apresentação do estudante num prazo mínimo de 24 (vinte e quatro) horas, informando para tanto o professor responsável pela disciplina de TCC II.

**Art. 13.** A banca examinadora deve ser composta pelo(a) professor(a) orientador(a), presidente da banca, e outros(as) dois (duas) avaliadores(as) titulares, sendo, sempre que possível, pelo menos 01 mestre. Em caso de ausência de do(a) titular, deve ser convidado(a) o(a) avaliador(a) suplente.

§ 1º. Os membros da banca examinadora devem receber declaração institucional devidamente assinada pelo(a) Coordenador(a) de Curso.

§ 2º. Não ocorrendo o comparecimento do número mínimo de 3 (três) membros da banca examinadora, poderá ser marcada nova

data para a defesa ou conforme deliberar a Coordenação do Curso.

**Art. 14.** Na defesa, o(a) estudante terá até 20 (vinte) minutos para apresentação oral de seu trabalho, sendo que cada componente da banca examinadora, exceto o orientador, terá até 10 (dez) minutos para arguição e comentários.

§ 1º. É permitido à banca examinadora alterar o tempo previsto no caput deste artigo, registrando as motivações em Ata, conforme modelo em anexo.

§ 2º. Aos (Às) estudantes com necessidades educacionais específicas são permitidas adequações/adaptações na apresentação oral do TCC.

**Art. 15.** Encerrada a defesa, a banca examinadora se reunirá, em sessão fechada, para a avaliação e o registro na Ata da Defesa do TCC (Anexo V), que deverá ser assinada pelos seus membros e pelo(a) estudante.

**Art. 16.** O TCC deve ser avaliado, pelos membros da banca, atribuindo-se notas entre 0,0 (zero) e 10,0 (dez).

§1º. A banca ao se reunir para avaliar o trabalho de conclusão de curso do estudante deverá levar em consideração a apresentação, a metodologia, o domínio da língua portuguesa e o grau de complexidade do conteúdo jurídico.

§ 2º. A atribuição das notas ocorre após o encerramento da defesa, com notas individuais por cada membro da banca examinadora, incluindo o professor orientador.

§ 3º. A nota final do(a) estudante deve ser o resultado da média aritmética das notas atribuídas pelos membros da banca examinadora.

§ 4º. Serão aprovados no componente curricular de orientação do TCC os(as) estudantes que obtiverem nota final igual ou superior

a 7,0 (sete) e frequência igual ou superior a 75% (setenta e cinco por cento).

§5º. A banca examinadora, ao ler a ata de apresentação, informará ao aluno que o TCC foi:

- a) Aprovado com louvor, para notas entre 10 e 9,5;
- b) Aprovado, para notas entre 9,0 e 8,0;
- c) Aprovado com ressalvas, para notas entre 7,0 e 6,0;
- d) Reprovado, para notas menores que 6,0.

§6º. O aluno aprovado com ressalvas, com nota inferior a 7,0, caso não faça as correções determinadas pela banca e/ou não entregue o TCC corrigido no prazo estipulado, também poderá ser reprovado;

§7º. Pode o professor orientador, após o encerramento da banca de apresentação, informar a média aritmética para o seu orientando.

**Art. 17.** Em caso de correções exigidas pela banca examinadora para a aprovação, estas devem ser incorporadas à versão final do TCC, respeitando-se os prazos estabelecidos pela banca, para fins de lançamento da nota final do componente curricular.

§1º. É obrigatório que a banca examinadora entregue ao estudante “aprovado com ressalvas”, ao final da leitura da ata de apresentação, todas as correções que devem ser feitas no TCC;

§2º. Somente após aprovação do(a) professor(a) orientador(a) da versão corrigida, deve ser emitida a versão final e definitiva.

**Art. 18.** A versão definitiva do TCC deve ser entregue ao(à) professor(a) responsável pelo componente curricular de orientação do TCC, de forma impressa ou em *pendrive* ou por correio eletrônico, desde que com a anuência do professor(a) orientador(a).

§ 1º. O estabelecimento dos prazos para entrega da versão definitiva do TCC e para registro da nota em diário de classe, bem como o número de cópias e formato a ser entregue, será

determinado pelo professor responsável pelo componente curricular de orientação do TCC;

§ 2º. Após o cumprimento do previsto no caput, o(a) professor(a) responsável pelo componente curricular de orientação do TCC deve encaminhar documentação resultante da avaliação do TCC à Secretaria para arquivo na pasta do(a) estudante, uma cópia do TCC para arquivamento na biblioteca e cópia da Ata da defesa do TCC ao(à) estudante.

**Art. 19.** Em virtude do isolamento social necessário, causado, no momento, pela pandemia da COVID-19, ou qualquer outro cenário pandêmico, reconhecido pela Organização Mundial da Saúde, que necessite de isolamento social, será possibilitado ao aluno a defesa do TCC de forma remota, que seguirá todo o procedimento e critérios da defesa presencial.

§ 1º. O aluno que optar pela defesa remota deverá comunicar ao professor responsável pelo componente curricular de orientação do TCC, no prazo estipulado no cronograma de defesas, sob pena de ter que defender de forma presencial;

§ 2º. O aluno que optar pela defesa de forma remota deverá, obrigatoriamente, ter computador e/ou notebook com acesso à internet com conexão banda larga compatível para realizar a apresentação do TCC ao vivo, microfone, câmera e demais equipamentos necessários;

§ 3º. É de inteira responsabilidade do aluno optante pela defesa remota acessar ao link enviado pela Instituição de Ensino no horário previamente agendado para realizar a defesa;

I. O aluno que, sem justificativa, deixar de acessar ao link no horário agendado será considerado não aprovado.

§ 4º. Após a defesa do trabalho, a sala virtual terá câmeras e microfones desligados para que a banca examinadora defina a nota do TCC;

§ 5º. É de responsabilidade da Instituição o envio do link para acesso à videoconferência;

§ 6º. Toda defesa realizada de forma virtual será gravada, contudo, é vedada a disponibilização da gravação aos estudantes;

§7º. Durante a pandemia da COVID-19 tanto as apresentações virtuais, quanto às presenciais serão transmitidas ao vivo para todos os alunos do Curso de Direito;

§ 8º. No caso de retorno total às atividades presenciais, as apresentações retornarão ao modelo anterior, independente de transmissão ao vivo, mesmo para aqueles alunos que permaneçam remotamente.

§ 9º. Cessada a pandemia da COVID-19 ou qualquer outro cenário pandêmico, o presente artigo ficará sem efeito.

## **VI – DA NÃO APROVAÇÃO**

**Art. 20.** Será considerado não aprovado(a) o(a) estudante que:

- I. Deixar de entregar o TCC elaborado no prazo máximo estabelecido no cronograma do componente curricular destinado ao TCC;
- II. Deixar de apresentar o seu TCC na data fixada, sem justificativa formal, conforme regulamento;
- III. Incorrer em falta ética na relação com os sujeitos envolvidos na pesquisa, fontes e instituições;
- IV. Desrespeitar os direitos autorais sobre artigos técnicos, artigos científicos, textos de livros, sítios da Internet, entre outros, sendo identificado e comprovado pela banca examinadora como plágio acadêmico;
- V. Apresentar trabalho inacabado ou fora do formato padrão requisitado pelo professor responsável pelo componente curricular de orientação do TCC;
- VI. Obter nota da avaliação menor que 7,0 (sete);
- VII. Tiver mais de 25% de faltas na carga horária destinada ao(s) componente(s) curricular(es) do TCC.

**Art. 21.** No caso de não aprovação do TCC, o (a) docente orientador(a) deve emitir parecer que conste os aspectos deficientes, sugestões de aperfeiçoamento e correções, assim como um cronograma de atividades.

Parágrafo Único. O(A) estudante que não cumprir as orientações e cronograma firmado no parecer será reprovado.

**Art. 22.** Em caso de reprovação, o(a) estudante deverá inscrever-se novamente no componente curricular de orientação do TCC, devendo cumprir as etapas estabelecidas para a elaboração, desenvolvimento e defesa previstos neste regulamento.

**Art. 23.** O(A) estudante que faltar à defesa do TCC deve dirigir-se à Secretaria a fim de justificar sua ausência formalmente e com documentos comprobatórios, mediante requerimento próprio, que deverá ser encaminhado ao Coordenador de Curso para deferimento, conforme legislação vigente.

**Art. 24.** Caso o(a) estudante discorde da avaliação realizada pela banca, pode apresentar recurso à Coordenação de Curso no prazo de 72 horas após a divulgação do resultado da avaliação do TCC.

Parágrafo único. Nesse caso, caberá a Coordenação de Curso encaminhar o recurso à banca examinadora, que deverá emitir parecer em até 10 (dez) dias corridos.

## **VII – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITÓRIAS**

**Art. 25.** Os custos relativos à elaboração, apresentação e entrega final do TCC ficam a cargo do(a) estudante.

**Art. 26.** Os casos omissos neste documento e regulamentações específicas serão resolvidos pelo Colegiado de Curso, ouvidos a Coordenação de Curso, o(a) professor(a) responsável pelo



componente curricular do TCC e o(a) professor(a) orientador(a), se for o caso.

**Art. 27.** Este regulamento entra em vigor na data de sua homologação pelo Colegiado do Curso de Direito do Centro Universitário Univinte.

Capivari de Baixo, SC, 07 de maio de 2021.

**Prof.<sup>a</sup> M.a Ana Cristina Corrêa de Melo**  
**Coordenadora do Curso de Direito**

**REGULAMENTO DO TRABALHO DE CONCLUSÃO DE  
CURSO DO CURSO DE DIREITO DA DO CENTRO  
UNIVERSITÁRIO UNIVINTE**

**ANEXO 1**

Eu, professor(a) \_\_\_\_\_  
pelo presente instrumento firmo compromisso de orientação do  
Trabalho de Conclusão de Curso do(a) estudante  
\_\_\_\_\_, do  
Curso de Direito do Centro Universitário Univinte, matrícula  
\_\_\_\_\_. Afirmo estar ciente e de acordo com o  
Regulamento do TCC do Curso de Direito do Centro Universitário  
Univinte.

**DADOS COMPLEMENTARES**

**Artigo:**

Título provisório do artigo científico:	
--	--

**Dados pessoais do professor(a) orientador(a):**

<b>Nome:</b>			
<b>CPF:</b>		<b>RG:</b>	
<b>Titulação:</b>		<b>Ano:</b>	
<b>IES/Curso:</b>			
<b>Celular:</b>		<b>E-mail:</b>	

Capivari de Baixo \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Professor(a) orientador(a)

Ciente, em \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Coordenador do Curso

**REGULAMENTO DO TRABALHO DE CONCLUSÃO DE  
CURSO DO CURSO DE DIREITO DO CENTRO  
UNIVERSITÁRIO UNIVINTE**

**ANEXO 2**

**TERMO DE RESPONSABILIDADE DE AUTORIA**

Eu, \_\_\_\_\_, Matrícula \_\_\_\_\_,  
declaro conhecimento da Lei nº 9.610, de 19 de fevereiro de 1998.  
Declaro, ainda, ser de minha inteira responsabilidade a autoria do  
texto apresentado no Trabalho de Conclusão de Curso sob o  
Título \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_.

Caso seja indicada utilização indevida, ilegal de textos de autoria  
de terceiros [sob encomenda, mediante pagamento (ou não)], em  
desrespeito aos direitos autorais, estou ciente das implicações  
legais decorrentes do ato que caracteriza crime de plágio.

Capivari de Baixo, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Aluno (a)

**REGULAMENTO DO TRABALHO DE CONCLUSÃO DE  
CURSO DO CURSO DE DIREITO DO CENTRO  
UNIVERSITÁRIO UNIVINTE**

**ANEXO 3**

**FICHA DE ACOMPANHAMENTO DE ORIENTAÇÃO**

Tema/Título do artigo: \_\_\_\_\_

Aluno(a): \_\_\_\_\_

Professor(a) orientador(a): \_\_\_\_\_

<b>DATA</b>	<b>RESUMO DA ORIENTAÇÃO</b>	<b>ASSINATURA PROFESSOR(A)</b>	<b>ASSINATURA ALUNO(A)</b>

**REGULAMENTO DO TRABALHO DE CONCLUSÃO DE  
CURSO DO CURSO DE DIREITO DO CENTRO  
UNIVERSITÁRIO UNIVINTE**

**ANEXO 4**

**TERMO DE AUTORIZAÇÃO PRÉVIA DO TCC PELO(A)  
ORIENTADOR(A)**

Eu, professor(a) \_\_\_\_\_  
sirvo-me do presente para declarar que o Trabalho de Conclusão  
de Curso intitulado \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

de autoria do(a) estudante \_\_\_\_\_,  
Matrícula \_\_\_\_\_, do Curso \_\_\_\_\_,  
encontra-se apto para apresentação. O trabalho foi organizado e  
formatado de acordo com o padrão institucional para a  
apresentação de trabalhos acadêmicos, nos termos do  
Regulamento para o Trabalho de Conclusão de Curso e suas  
complementações.

Capivari de Baixo, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Professor(a) orientador(a)

**REGULAMENTO DO TRABALHO DE CONCLUSÃO DE  
CURSO DO CURSO DE DIREITO DO CENTRO  
UNIVERSITÁRIO UNIVINTE**

**ANEXO 5**

**MODELO ATA**

**ATA N. \_\_\_/\_\_\_ DE APRESENTAÇÃO DO TRABALHO DE  
CONCLUSÃO DE CURSO**

Aos \_\_\_\_\_ dias do mês de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_, às \_\_\_\_\_ horas e \_\_\_\_\_ minutos, no Centro Universitário Univinte reuniu-se a banca examinadora para, em sessão pública, proceder a avaliação do Trabalho de Conclusão de Curso do(a) estudante \_\_\_\_\_, apresentado como requisito parcial para a conclusão do Curso de Direito, de acordo com o Regulamento do Trabalho de Conclusão de Curso do Curso de Direito do Centro Universitário Univinte e PPC. A sessão foi aberta pelo(a) professor(a) \_\_\_\_\_, orientador(a) e presidente da banca examinadora, que fez a apresentação formal dos membros da banca de avaliação. A palavra a seguir foi concedida ao(à) estudante que procedeu a apresentação do Trabalho de Conclusão de Curso intitulado “ \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_”, em \_\_\_\_\_ minutos.

Terminada a apresentação, cada membro da banca examinadora fez as suas arguições ao autor. Terminada a fase de arguição, procedeu-se à avaliação da defesa do projeto do TCC. Após a avaliação, o(a) estudante \_\_\_\_\_ obteve a média \_\_\_\_\_ e banca examinadora considera o trabalho: ( ) **APROVADO**, ( ) **APROVADO COM RESSALVAS (Descritas em observações)** ou ( ) **REPROVADO**. A conclusão do processo dar-se-á quando da entrega da versão definitiva do TCC, atestada pelo(a) professor(a) orientador(a) ao(à) professor(a) responsável pelo componente curricular de orientação do TCC. Cumpridas as formalidades de pauta, às \_\_\_\_\_ horas e \_\_\_\_\_ minutos, eu, presidente da banca, encerrei esta sessão e lavrei a presente ata que, depois de lida e aprovada, será assinada pelos membros da banca examinadora e estudante avaliado(a).

Observações: \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_.

MEMBROS DA BANCA EXAMINADORA	NOTA	ASSINATURA

**CIÊNCIA DO(A) ESTUDANTE REFERENTE À DATA DE  
ENTREGA DA VERSÃO DEFINITIVA DO TCC**

Eu, \_\_\_\_\_,  
estudante do Curso de Direito do Centro Universitário Univinte,  
declaro estar ciente que deverei entregar o meu TCC revisado, de  
acordo com as alterações sugeridas pela Banca Examinadora, ao  
Professor Responsável pelo componente curricular de orientação  
do TCC, com anuência por escrito do(a) professor(a)  
orientador(a), até o dia \_\_\_\_, sob pena de estar automaticamente  
reprovado no componente curricular de orientação do TCC.  
Capivari de Baixo \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do(a) estudante

\_\_\_\_\_  
Professor(a) orientador(a)



**REGULAMENTO DO TRABALHO DE CONCLUSÃO DE  
CURSO DO CURSO DE DIREITO DO CENTRO  
UNIVERSITÁRIO UNIVINTE**

**ANEXO 6**

**MODELO DE TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE PUBLICAÇÃO  
ELETRÔNICA NO REPOSITÓRIO DO CENTRO  
UNIVERSITÁRIO UNIVINTE**

Eu, \_\_\_\_\_,  
portador do CPF n. \_\_\_\_\_ na qualidade  
de titular dos direitos autorais do trabalho sob o título

\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

em consonância com a Lei de Direitos Autorais n. 9.610/1998,  
autorizo a publicação livre e gratuita no Repositório Institucional  
do Centro Universitário Univinte, sem qualquer ressarcimento dos  
direitos autorais, para leitura, impressão e/ou download em meio  
eletrônico desse trabalho para fins de divulgação intelectual da  
Instituição.

Capivari de Baixo, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Autor(a) do Trabalho de Conclusão de Curso

**REGULAMENTO DO TRABALHO DE CONCLUSÃO DE  
CURSO DO CURSO DE DIREITO DA DO CENTRO  
UNIVERSITÁRIO UNIVINTE**

**ANEXO 7**

**MODELO DE PROJETO DE PESQUISA**

**REGULAMENTO DO TRABALHO DE CONCLUSÃO DE  
CURSO DO CURSO DE DIREITO DO CENTRO  
UNIVERSITÁRIO UNIVINTE**

**ANEXO 8  
MODELO DE ARTIGO CIENTÍFICO**